



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

O Município de Serra do Salitre/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.058/0001-20, com sede à Praça Dr. José Wanderley, n. 171, Centro de Serra do Salitre/MG – CEP 38.760-000, torna público a **RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA** referente ao **Processo Licitatório nº 28/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2024**.

1. Objeto da Retificação: Esta Retificação do Termo de Referência é emitida para corrigir e ajustar informações no documento original, com base nas necessidades identificadas e nas observações feitas durante o processo de planejamento e análise. O objetivo é assegurar a precisão e a adequação das informações para a Contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos Permanentes para instalação em prédios públicos e para atender à demanda das requisitantes pelo período de 12 (doze) meses, por meio do método auxiliar de Registro de Preços, sendo realizada alteração em itens tão e somente da Área Requisitante Saúde.

2. Dados da Retificação

- **Número do Processo:** 28/2024
- **Data da Publicação do Termo de Referência Original:** 23/07/2024
- **Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos Permanentes para instalação em prédios públicos e para atender à demanda das requisitantes pelo período de 12 (doze) meses, por meio do método auxiliar de Registro de Preços
- **Data da Retificação:** 09/08/2024

3. Alterações e Ajustes Realizados

3.1. Alterações nas Especificações dos equipamentos: Foram realizadas retificações nos descritivos dos itens 2 (APARELHO DE ANESTESIA) e 12 (AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA), que passarão a constar com o seguinte descritivo:

- **ITEM 2: Descrição Atualizada: APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETROS:** Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; Mínimo de 2 gavetas e mesa de trabalho apoio com iluminação; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Monitor gráfico lcd ou led colorido de no mínimo 15" polegadas sensível ao toque, com possibilidade de apresentação de no mínimo cinco gráficos simultâneos, sendo no mínimo três curvas simultâneas e no mínimo 2 tipos de loops, nível de proteção de mínimo ipx1; possui módulo de análise de gases e etco2 (capnografia), visualização na tela principal do equipamento de anestesia. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível



de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO₂; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 90 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo universais ou 04 sensores para cada tamanho adulto, pediátrico; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor Multiparâmetro para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O₂, Pressão não-invasiva, Temperatura; Análise de gases; Capnografia e Pressão invasiva. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 15" polegadas. Deverá monitorar CO₂, NO₂ e gases anestésicos diretamente no monitor ou em módulo a parte. Deverá acompanhar todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, manual do usuário em para a devida conferência das especificações. Deverá ser realizada instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento e apresentar garantia 12 meses.

• **ITEM 12: Descrição Atualizada: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:** modo de operação/capacidade: digital/ até 25 litros: Modelo horizontal; câmara inox; base com pintura eletrostática; para utilização na esterilização de artigos/instrumentos termo resistentes utilizando vapor saturado sob pressão; porta com fechamento e abertura automática; com display lcd ou led para monitoramento do ciclo; deve possuir sistema microcontrolador; com no mínimo cinco programas de estilização pré definidos; consumo elétrico por hora de no máximo 700 watts; potência de no mínimo 1.450 watts; capacidade mínima de 20 litros; peso liquido de no máximo 28kg; o ciclo de desaeração deve ser automático; secagem deve ser automática com porta fechada; deve possuir no mínimo vinte e dois sistemas de segurança; porta deve possuir fechamento em pelo menos cinco pontos; deve possuir um disjuntos acoplado; deve realizar o ajuste de altitude automático; deve possuir no mínimo dois sensores de temperatura para controle da temperatura; deve possuir sensor de pressão; deve possuir sensor de abastecimento; deve possui filtro de ar; deve possuir termostato; deve possuir válvula de sobressão; deve possuir válvula de anti-vacuo; deve possuir fusíveis de proteção elétrica; deve possuir sistema para controle de potência; deve possuir tecla para cancelamento de ciclo; deve possuir sistema sonoro para auxílio ao operador; deve possuir sistema de bloqueio do equipamento e chave eletromecânica; deve possuir aviso para manutenções; deve possuir sistema para bloquear o início do ciclo se a porta não estiver corretamente fechada; deve possuir anel de vedação; deve possuir controle de sobressão e subpressão; deve possuir alerta para tempo de aquecimento; dimensões interna da câmara de no mínimo 22 x 40cm (dpx); voltagem bivolt; acessórios inclusos: um suporte para bandejas; três bandejas; três mangueira para despressurização, abastecimento e válvula de segurança. O equipamento deverá constar com sistema de rastreabilidade, visando a



melhor adequação e fiscalização do equipamento em caso de manutenções a serem realizadas durante o prazo de garantia.

4. Justificativa para a Retificação

A retificação foi necessária para de critérios e especificações detalhadas, visando evitar erros possíveis no detalhamento dos itens, bem como para tornar possível a melhor identificação das características dos equipamentos a serem licitados. Essas mudanças visam garantir que os equipamentos sejam adquiridos de acordo com as expectativas e requisitos atuais.

5. Disposições Gerais

Todas as demais disposições do Termo de Referência anterior que não foram alteradas por esta retificação e permanecem em vigor. Esta retificação é parte integrante do Termo de Referência original e deve ser considerada em conjunto com o documento atualizado.

6. Publicação

Esta retificação será publicada e divulgada conforme exigido pelas normas e regulamentos aplicáveis, garantindo que todos os interessados estejam cientes das alterações, ficará alterada a data de julgamento do certame, que passará a ser em 21 de Agosto de 2024 às 08h30min.

Serra do Salitre/MG, 09 de Agosto de 2024

Paulo Giovani Silveira de Melo
Prefeito Municipal

Andreia Fernandes da Silva Borges
Secretária Municipal de Saúde